



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 033.675/2019-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **MULTA**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
USINA DE PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - ME	30/08/2019	ACÓRDÃO Nº 726/2018 - TCU – Plenário (Condenatório)

2. O Tribunal tentou, sem sucesso, notificar a responsável da decisão condenatória no endereço constante da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB.

3. Por sua vez, a empresa USINA DE PROMOCAO DE EVENTOS LTDA – ME foi regularmente notificada no endereço de seu representante legal, Sr. Thiago Roberto Aparecido Marcelino Ferrarezi, o qual, entretanto, não veio aos autos se manifestar. Logo, a notificação não pode ser considerada válida.

4. Em razão do esgotamento de todas as tentativas de localização da empresa, o Tribunal a notificou do acórdão condenatório por meio de **Edital**.

5. Por fim esclareça-se que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 20 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Leone T. de Jesus
Matrícula 2332-9